



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do
Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ
Telefone: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

Handwritten signature and initials

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (C.M.P.), ÓRGÃO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO COLEGIADA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, DENOMINADO DE INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ (IPAMC)

Aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2014, segunda-feira, às 15 horas, na sede do IPAMC, situada na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro - Cordeiro-RJ, reuniu-se, por convocação do Presidente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro e do Presidente do Conselho de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), conforme delineado na convocação publicada no Jornal Tribuna da Serra, Portaria nº 01/2014, para deliberar sobre os seguintes

Vidomar Silva Marques

Handwritten signature

Albano

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do
Município de Cordeiro

"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ

Telefone: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

assuntos: **1.** Breve relato sobre as aplicações financeiras; **2.** Ações do IPAMC para atingir a meta do certificado de regularidade previdenciária (CRP); **3.** Providências a serem tomadas sobre os requerimentos protocolizados no Instituto pleiteando devolução das parcelas indevidamente descontadas pela Prefeitura Municipal de Cordeiro nas folhas de pagamentos de servidores ativos e repassados ao IPAMC. **4.** No fechamento do trimestre, foi possível verificar um desenquadramento passivo perante a política de investimentos. Esse desenquadramento se deu em virtude da alteração no enquadramento do Premiun FIDC, que se tornou FIDC fechado em virtude da liquidação. Na primeira Assembléia, realizada em 19/08/2013, existia uma hipótese da totalidade das cotas seniores ser amortizada até o início de 2014, porém, segundo informações obtidas na última Assembléia, realizada em 14/04/2014, a expectativa é que os quotistas seniores recebam seus investimentos remunerados, via amortizações programadas, integralmente, até final de 2015. A Resolução 3.922/10, em seu Artigo 4º parágrafo primeiro, estipula: § 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Desta forma, tendo em vista o atual desenquadramento, entendemos e deliberamos pela alteração dos seguintes limites: A) Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A - Limite Aprovado: 0,00% - Limite alocado: 2,96% - Novo limite sugerido: 5%; B) Artigo 7º, Inciso VII, Alínea B - Limite Aprovado: 3,00% - Limite alocado: 0,00% - Novo limite sugerido: 0,00%. **5.** Outros assuntos. Estiveram presentes os

Vi domar Silva Marques

aprovado

aprovado



Ms. 36
[Handwritten signature]

seguintes Conselheiros, todos membros efetivos: **1)** Lucio Gomes Corrêa; **2)** Patrícia Gouvea Ferah; **3)** Amauri de Oliveira; **4)** Selma Calvo Palma; **5)** Viviane Antunes Machado de Assis; **6)** Vidomar da Silva Marques; **7)** Edgar Viana Presidente do Conselho, além do Presidente do IPAMC Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff e do Procurador Jurídico do Instituto Dr. Rilley Alves Werneck que secretariou a reunião. Registra-se a ausência justificada dos seguintes membros efetivos: **1)** Joezer da Silva Barreto; **2)** Alderi Perquis Hermsdorff; **3)** Aroldonaldo Cipriano Melengate ; **4)** Francisco Ferreira de Souza Filho, **5)** Samira Garcia Oliveira. O Presidente do IPAMC deu inicio às deliberações/debates, explanando paulatinamente sobre cada um dos assuntos mencionados e ainda sobre algumas questões levantadas pelos Conselheiros, a saber: **1)** O Presidente mais uma vez falou sobre a atual situação do IPAMC, que continua com um déficit atuarial de grande monta, e que tem realizado reuniões periódicas com o Prefeito Municipal, DD. Leandro Monteiro, para equacionar definitivamente o problema. Informou que no dia 14 de abril do corrente ano foi realizada reunião no Gabinete do Prefeito com a apresentação pelo Atuário Júlio Passos de todas as hipóteses para o equacionamento do déficit atuarial. Está na dependência da escolha, pelo Chefe do Executivo, de uma das hipóteses apresentadas pelo Atuário, para ser elaborado Projeto de Lei a ser encaminhado para deliberação da Câmara Municipal. **2)** O Presidente apresentou para os Conselheiros os itens irregulares perante o Ministério da Previdência que têm inviabilizado o

Vidomar Silva Marques

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do
Município de Cordeiro

"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ

Telefone: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

certificado de regularidade previdenciária, sendo os seguintes:
"equilíbrio financeiro e atuarial" já mencionado no tópico anterior;
"Utilização dos recursos previdenciários" sendo informado pelo
Presidente que já encontra-se na Câmara Municipal o Projeto de Lei
de iniciativa do Poder Executivo para solucionar este item de forma
parcelada; "caráter contributivo (repasse)": informou aos
Conselheiros que tal item foi objeto de reunião no Ministério da
Previdência, Brasília-DF, com o Diretor Geral de RPPS do Brasil,
Dr. Otoni Guimarães e com o Chefe Geral dos Auditores da
Previdência, Dr. Alex Albert, no dia 24 de fevereiro deste ano,
sendo orientado a tomar algumas providências que foram seguidas
à risca. Após os debates o Conselho Municipal de Previdência
decidiu o seguinte: Com relação aos requerimentos protocolizados
no Instituto pleiteando a devolução das parcelas indevidamente
descontadas pela Prefeitura Municipal de Cordeiro nas folhas de
pagamentos de servidores ativos e repassados ao IPAMC o
**Conselho condicionou tal devolução à consulta ao Ministério
da Previdência , ou seja, concordou com a devolução desde
que o Ministério da Previdência não se oponha a tal ato**, dando
amplos poderes para que o Presidente, uma vez autorizado pelo
MPS, operacionalize esta devolução dentro dos parâmetros que
entender razoáveis e compatíveis aos cofres do IPAMC,
observando a lei, orientações normativas e notas técnicas do
Ministério da Previdência, o que deverá ser instrumentalizado
através de **acordo administrativo**. Mais uma vez alertou sobre a
importância da participação de todos neste processo democrático

Vidomar Silva Marques.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




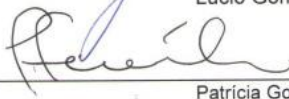
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do
Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ
Telefone: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com


Rs 37
12/11

de gestão. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião,
lavrando-se a presente ata, tendo eu, Rilley Alves Werneck, digitado
a mesma.


MEMBROS EFETIVOS:


Lúcio Gomes Corrêa

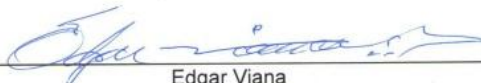

Patrícia Gouvea Ferah



Vidomar da Silva Marques

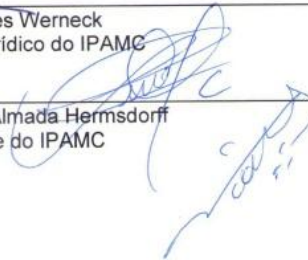

Amauri de Oliveira


Selma Calvo Palma


Viviane Antunes Machado de Assis


Edgar Viana
Presidente do CMP


Rilley Alves Werneck
Procurador Jurídico do IPAMC


Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff
Presidente do IPAMC